

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 71, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria nº. 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério da Economia, Portaria nº 243, de 22 de fevereiro de 2019, desta UFMS, Portaria nº. 3.409, de 24 de setembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia e a Instrução Normativa nº 7, de 21 de outubro de 2019, da Progep, resolve:

Estabelecer que a Faculdade de Direito - FADIR não irá funcionar, no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

YNES DA SILVA FÉLIX.





Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix**, **Diretor(a)**, em 10/12/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1676445** e o código CRC **A9813294**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone: (67) 3345-7251 CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.042655/2019-19

SEI nº 1676445

